



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.687, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
REPASSE DE COMBUSTÍVEL À SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA DA
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SETOR: EQUIPE
DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE
GUARATINGUETÁ.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Secretaria da Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Setor: Equipe de Perícias Criminalísticas de Guaratinguetá/SP, a quantia de 400 (quatrocentos) litros de combustível do tipo gasolina, sendo 200 (duzentos) litros em fevereiro e 200 (duzentos) litros em março de 2002, dos seus estoques, destinada a colaborar com aquela instituição para a realização de perícias no território do Município e consequente elucidação de crimes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação